



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 30

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

LICENÇA REMUNERADA - CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.001938/2021-64.

RESOLVE:

1. Conceder ao empregado **Marcos Gonçalves de Carvalho**, reg. **9094**, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 25 de março de 2021.

A critério exclusivo da CDRJ, as licenças remuneradas acima concedidas poderão ser interrompidas antecipadamente, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 29/03/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3914535** e o código CRC **C2D9EA1E**.



Referência: Processo nº 50905.001938/2021-64



SEI nº 3914535

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br